

Clara Amaral

*Distribua-se pelos
Srs. Deputados.*

*A 13ª Com. para
Cultura e Audiência
presencial.*

De: geral@acapor.pt
Enviado: segunda-feira, 23 de Novembro de 2009 18:05
Para: GABPAR Correio
Assunto: Correio do Cidadão - Moção de Clubes de Vídeo
Anexos: Moção.pdf

3.12.09

10.4.14

*À DAC p/a 13ª Comissão
09.12.09*

Âmbito: Outro
Nome: ACAPOR – Associação do Comércio Audiovisual de Portugal
Mensagem: Ex.mo. Senhor Presidente da Assembleia da República Dr. Jaime Gama,

A ACAPOR – Associação do Comércio Audiovisual de Portugal, que representa o sector audiovisual com especial incidência na vertente aluguer, vulgo “clubes de vídeo”, está deveras preocupada com a total e reiterada inacção do Estado perante questões de enorme gravidade e que a toda esta actividade afecta.

Os efeitos nefastos que o completo descontrolo da pirataria na internet já provocou, bem como o poder exacerbado que as distribuidoras nacionais se arrogam ao abrigo da complacência do Estado, chamando a si poderes restritivos que não têm, provocando graves consequências para este sector e para os próprios consumidores, obriga os empresários a adoptarem medidas drásticas.

Assim, os empresários deste sector de actividade, reunidos em Santarém no dia 8 de Novembro decidiram subscrever a Moção que se junta em anexo.

No entanto, a nossa associação, apesar de estar totalmente solidária com os subscritores da moção e concordar com toda a argumentação da mesma, não pode de forma alguma apoiar qualquer acção concertada de não pagamento de impostos.

Perante o sentimento de total injustiça e alguma revolta, perfeitamente justificável diga-se, depois de retirada a conclusão mais que óbvia que o Estado nada faz para evitar o roubo em massa e o conseqüente esvaziamento comercial de uma indústria, tememos que esta seja apenas a primeira de muitas acções por ventura ainda mais radicais e drásticas que esta.

Por tudo isto, e até de forma a que os empresários do sector sintam que o Estado Português, à imagem do que está a acontecer noutros países nossos pares Europeus como Espanha, França, Inglaterra, Alemanha, Suécia, etc., toma iniciativas no sentido de criar os meios para dar inicio ao fim deste flagelo, somos a requerer com carácter de urgência uma audiência com o objectivo de sensibilizar V. Ex.ª, uma vez esclarecidas todas as questões relativas aos temas enunciados na moção.

Na expectativa das breves notícias de V. Exa., agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e o deferimento do pedido de audiência, apresentando os nossos mais cordiais cumprimentos,

A Direcção

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Gabinete do Presidente	
N.º de Entrada	334272
Classificação	15,01
Date	09 / 11 / 24

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
COMISSÃO DE ÉTICA, SOCIEDADE E CULTURA	
CESC	
N.º ÚNICO	334272
ENTRADA/N.º	75 DATA 04/12/2009

Moção

Considerando que:

- Portugal é um estado de direito;
- A Constituição da República Portuguesa atribui aos cidadãos Portugueses deveres, mas também, e fundamentalmente, direitos;
- Sua Excelência o Senhor Presidente da Republica, Professor Dr. Aníbal Cavaco Silva, é o garante do cumprimento da Constituição;
- O Governo é o executante da Política Governativa em observância com as regras estabelecidas pela Constituição, e dentro dos parâmetros legislativos determinados pela Assembleia da República.
- Os organismos oficiais devem agir em consonância com as suas competências e responsabilidades;

Os Clubes de Video Portugueses, reunidos no dia 8 de Novembro em Santarém, para debater a actual situação da sua actividade comercial, nomeadamente os efeitos nocivos da pirataria na Internet na prossecução dos seus negócios, deliberam solicitar do Governo Português um empenhamento sério no combate ao flagelo que é a pirataria na Internet, nomeadamente com a execução das seguintes acções :

1. Implementação no imediato de medidas legislativas efectivas, que inviabilizem a impunidade com que se praticam verdadeiros ROUBOS de propriedade intelectual, no espaço da Internet;
2. A aplicação firme da legislação existente, em particular o articulado nos decretos-lei 7/2004 e 109/2009, tornando-a efectiva e actuante, independentemente das instituições ou grupos económicos que hajam em violação com o disposto nesses diplomas.
3. Verificação da actuação dos organismos oficiais com funções administrativas e, ou fiscalizadores, no cumprimento da moldura legislativa sobre violações dos direitos de autor e da propriedade intelectual;

Para além do articulado deliberam igualmente:

1. Dar conhecimento a Suas Excelências, Sr. Presidente da República, Sr. Presidente da Assembleia da República, Sr. Primeiro-ministro, Sr. Ministro das Finanças, Sr.ª Ministra da Cultura e aos novos grupos parlamentares que, independentemente de poderem, ou não, continuar a cumprir, os signatários não se sentem neste momento legitimamente obrigados à satisfação das suas obrigações fiscais, enquanto que os verdadeiros usufrutuários dos lucros ilegalmente obtidos pela manutenção da actual situação, continuam impunes, provocando mesmo com a sua actuação, a perda de centenas de postos de trabalho.
2. Mandatar a sua Associação para intentar no local próprio uma acção judicial contra o estado Português, ao abrigo da lei 67-2007 de 31 de Dezembro, que regulamenta a Responsabilidade Civil Extra-contratual do Estado e Demais Entidades Públicas.

Porquanto:

Um estado de Direito que não cumpre com as suas obrigações e com as suas próprias decisões legislativas, legitima, por omissão de actuação, todas as acções dos seus concidadãos pela defesa dos seus direitos.

Desta moção, será enviada cópia às entidades citadas, sendo igualmente enviada para os órgãos de comunicação social.

Santarém 8 de Novembro de 2009

ACAPOR

Associação do Comércio Audiovisual de Portugal

Comissão de Ética Sociedade e Cultura
Assembleia da República
1249-068 Lisboa

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Ética, Sociedade e Cultura,
Sr. Deputado Luís Marques Guedes:

A ACAPOR — Associação do Comércio Audiovisual de Portugal, foi constituída em 1998, tendo como finalidade contribuir para o progresso do mercado do Audiovisual, designadamente no que concerne ao mercado do aluguer, promovendo e apoiando a realidade dos seus associados nos domínios económico, social e profissional.

Actuando num sector responsável pelo aluguer de cerca de 15 milhões de filmes por ano ao consumidor final, a ACAPOR representa mais de duas centenas de estabelecimentos de Aluguer de Videogramas em Portugal, vulgarmente designados “Clubes de Vídeo”.

Recentemente foram veiculadas pela comunicação social algumas posições de deputados que compõem esta Comissão que nos preocuparam de sobre maneira. Referimo-nos ao tema da pirataria na internet, crime que nos tem afectado de forma violenta mas que além de ser ignorado pelo governo, aparentemente também é encarado com complacência pelos grupos parlamentares que fazem parte da oposição.

O sr. Deputado Luís Campos Ferreira quis fazer crer que uma lei que vise obviar a que se esvazie de conteúdo comercial uma obra feita por profissionais, que merecem ser pagos pelo seu trabalho, é uma lei violadora dos “interesses dos consumidores”. Ora nem o interesse, seja de quem for, pode ser fazer uso de coisa de outrem sem seu consentimento, nem tão pouco aqueles que se limitam a roubar são consumidores.

Disse ainda que a lei francesa era um “exagero”, parecendo esquecer que a actual lei nacional é ela própria mais “exagerada” uma vez que pune com pena de prisão este tipo de comportamentos. Assim o Ministério Público investigasse...

Mais recentemente também a senhora deputada Catarina Martins fez várias considerações, numa pergunta colocada ao Governo (<http://beparlamento.esquerda.net/media/PCorteInternet.pdf>), que estão repletas de incorrecções jurídicas e manietações intoleráveis procurando confundir a excepção da cópia privada com reproduções ilícitas. A cópia privada pressupõe sempre que a mesma deriva de fonte legítima, sob pena de cairmos no ridículo de termos um “original” (a obra colocada na internet) que é ilegal e a sua cópia convalidar-se em legal. Obviamente não faz qualquer sentido. O aproveitamento do crime não pode nunca ser tolerado. Não é assim com a propriedade corpórea (veja-se o crime de receptação) não podendo a propriedade intelectual ser tratada de forma diferente apenas por ser incorpórea.

De forma a sensibilizarmos e a tentarmos esclarecer qual o verdadeiro peso que esta ilegalidade está a provocar em centenas de micro empresas e milhares de famílias, somos a requerer um pedido de audiência nessa Comissão a V.Ex.ª.

Aguardando deferimento e marcação da referida audiência tão rápida quanto possível, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

A Direcção